



PREVIRESTINGA

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

MANUAL 03

PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

Restinga Sêca - RS

2024



Processo de Revisão de Aposentadoria

Histórico das Alterações

Revisão	Data	Descrição
00	01/07/2024	Elaboração inicial
01	18/11/2024	Revisão e correção de textos

1. Responsável pelo processo:

Gestor(a) Previdenciário(a)
Departamento de Recursos Humanos
Assessoria Jurídica

2. Regulamentação utilizada:

Constituição Federal, Emenda Constitucional 20/1998, Emenda Constitucional 41/2003, Emenda Constitucional 47/2005, Emenda Constitucional 103/2019, Lei Federal 8.213/1991, Lei Complementar Municipal nº 29/2023, Portaria nº 1.467/2022.

3. Objetivo:

Este manual tem como objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos no processo, além de descrever detalhadamente como deve ser realizado o processo de Revisão de Aposentadoria, concedida ao servidor segurado do PREVIRESTINGA. Dessa forma, busca-se assegurar a padronização na execução, o desempenho e a qualidade do processo.

4. Manualização das atividades:

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Protocolar requerimento	Servidor aposentado ou Procurador designado	O(a) servidor(a) aposentado(a) ou seu procurador legalmente designado deve protocolar o requerimento de revisão dos proventos de aposentadoria junto ao Fundo de Previdência Social do Município, anexando os seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none">1. Documento de identidade ou CPF autenticado do(a) interessado(a);2. Cópia da portaria que concedeu a aposentadoria;



Processo de Revisão de Aposentadoria

			<ol style="list-style-type: none">3. Justificativa detalhada do pedido de revisão, acompanhada de documentos comprobatórios;4. Outros documentos pertinentes ao caso. <p>Essa etapa será dispensada caso a revisão seja determinada diretamente pelo Fundo de Previdência Social do Município.</p>
2	Analisar documentos	Departamento do Fundo de Previdência Social do Município	<p>Deverá ser verificada a legalidade e a adequação dos documentos apresentados, bem como a atualização das informações de contato e dos dados cadastrais do(a) servidor(a) aposentado(a).</p> <p>Caso seja identificada alguma inconsistência, o processo será devolvido ao interessado para correção, ficando suspenso até que a regularização seja realizada.</p> <p>Essa etapa será dispensada caso a revisão seja determinada diretamente pelo Fundo de Previdência Social do Município.</p>



Processo de Revisão de Aposentadoria

3	Analisar e Instruir processo	Assessoria Jurídica	<p>Se os documentos apresentados estiverem corretos, o requerimento será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise preliminar. O Procurador Jurídico verificará se a documentação é suficiente para análise do pedido, notificando o interessado caso seja necessária complementação.</p> <p>Caso seja identificada a necessidade de manifestação ou inclusão de documentos por outros departamentos, o Procurador Jurídico solicitará as informações necessárias para sua análise.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com as normas legais, a Assessoria Jurídica emitirá parecer fundamentado, e o processo será encaminhado ao departamento do Fundo de Previdência Social do Município para revisão do cálculo dos proventos.</p> <p>Se for identificada alguma inconsistência, o processo será devolvido ao interessado e ficará suspenso até que a regularização seja efetuada.</p> <p>Em caso de indeferimento do pedido por não atender às exigências legais, o(a) servidor(a) aposentado(a) será informado(a) por meio de ofício, com a devida fundamentação jurídica.</p> <p>Essa etapa será dispensada caso a revisão seja determinada diretamente pelo Fundo de Previdência Social do Município.</p>
4	Revisão do cálculo dos proventos	Departamento do Fundo de Previdência Social do Município	<p>De posse do parecer jurídico inserido no processo, será efetuado o cálculo para revisão do valor dos proventos de aposentadoria, considerando as disposições legais aplicáveis e as orientações constantes no parecer.</p>



Processo de Revisão de Aposentadoria

5	Emissão da Portaria	Departamento do Fundo de Previdência Social do Município	<p>Após a realização do cálculo, é emitida a Portaria de revisão dos proventos de aposentadoria, na qual constam:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número e data do protocolo de requerimento;• Nome do(a) servidor(a) aposentado(a);• Cargo ocupado, no caso de segurado ativo, ou condição de inativo para segurado aposentado;• Forma de reajuste;• Valor atualizado do provento mensal;• Data de início dos efeitos da revisão. <p>A Portaria é encaminhada para assinatura do ato pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara de Vereadores e na sequência a Portaria é publicada no quadro de publicações oficiais, localizado no átrio da Prefeitura e também por meio eletrônico, no órgão oficial eletrônico do Município.</p> <p>Concluído o prazo legal de publicação, a Portaria é arquivada no processo de concessão de aposentadoria do(a) servidor(a).</p>
6	Alteração em folha de pagamento	Departamento de Recursos Humanos	<p>Após a conclusão do processo e a publicação da Portaria de revisão dos proventos de aposentadoria, uma cópia da Portaria será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos.</p> <p>Caberá ao Departamento de Recursos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Incluir o novo valor dos proventos revisados na folha de pagamento do(a) servidor(a) aposentado(a);• Calcular eventuais diferenças retroativas devidas, caso aplicável.
7	Envio ao Tribunal de Contas	Departamento do Fundo de Previdência Social do Município	<p>Após a finalização do processo e a atualização em folha de pagamento, o procedimento será registrado no Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal (SAPIEM). Esse registro inclui o cadastro e a inclusão dos documentos pertinentes, conforme as orientações estabelecidas na instrução normativa e no manual que rege o sistema, por meio do módulo de concessão de aposentadorias.</p>



Processo de Revisão de Aposentadoria

			<p>O processo será então enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) para análise e homologação, em conformidade com as orientações emitidas pelo TCE/RS.</p> <p>Após a análise, o TCE-RS emitirá a Certidão de Registro, acórdão ou decisão definitiva monocrática, concluindo o trâmite.</p>
8	Compensação previdenciária	Departamento do Fundo de Previdência Social do Município	<p>Caso o processo de concessão de aposentadoria seja compensável e ainda não tenha sido solicitada a compensação pelo sistema Comprev devido à pendência de análise pelo Tribunal de Contas, a solicitação será encaminhada com o novo valor dos proventos após a homologação do processo pelo Tribunal de Contas.</p> <p>Se a compensação já tiver sido solicitada e deferida, deverá ser requerida a revisão da compensação no sistema Comprev, com base no novo valor dos proventos.</p> <p>Nos casos em que o processo de aposentadoria não for compensável, ele será arquivado.</p>

Lisandra Marta Englert
Gestora Previdenciária

Denilson Pires Neves
Gestor Financeiro